



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**LEI Nº 1.640/2005**

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.193/92 de 25 de novembro de 1992 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha, em pleno exercício do cargo, e no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica denominada de JOÃO LOPES CORREIA a rua L-10 no Bairro Cirolândia anteriormente denominada de Rua VISGUEIRO pela Lei Municipal nº 1.193/92;

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha - Estado do Ceará, aos quatorze de dezembro do ano dois mil e cinco.

**Paulo Ney Luna Alencar**  
**Prefeito Municipal em exercício**